

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO “SEM DISPUTA”
Na forma dos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n.º 936, de 28 de novembro de 2022
(Alterado pelo Decreto n.º 1.340, de 31 de janeiro de 2024)

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a necessidade do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá para o ano letivo de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da presente contratação será realizado por dispensa de licitação “sem disputa” é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, em atendimento as demandas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, com critério de julgamento (menor preço por item), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

1.3. Realizará dispensa de licitação “sem disputa”, com critério de julgamento (*menor preço por item*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QUANTIDADE
1	Açucareiro com colher – Capacidade 350g, dimensões 7.5 x 10.5 x 10.5 cm, estrutura de aço inox, tampa de poliestireno.	UND	02
2	Copo plástico descartável 200 ml – Caixa com 2500 unidades.	CX	60
3	Copo plástico descartável 50 ml – Caixa com 5000 unidades.	CX	40
4	Xícara de café – Estojo com 08 Xícaras 70 ml, dimensões 6 x 6 x 5,1 cm, diâmetro 6 cm e Pires de café com dimensões 11,3 x 11,3 x 1,5 cm, diâmetro 11,3 cm.	CJ	02
5	Guardanapo – caixa com 48 pacotes de papel folha simples de alta qualidade com 50 folhas 33,50x33,50.	CX	05
6	Filtro de papel – nº 103 caixa com 30 unidades.	CX	40
7	Jarra de vidro c/ tampa – Material de vidro, dimensões 15 x 15 x 21 cm, capacidade de 1.5 litros.	UND	02

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo fornecer materiais de copa e cozinha para atender às demandas diárias do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, tais como reuniões e palestras, garantindo a satisfação dos seus servidores e usuários. Além disso, visa proporcionar métodos adequados de suprimento, atendendo às diversas necessidades conforme o disposto no art. 18, inciso I, do § 1º da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

2.2. A disponibilização de materiais de copa e cozinha, seguindo os padrões estabelecidos conforme a Lei 14.133, é justificada pela necessidade cotidiana de consumo. Estes itens são destinados a suprir as demandas de servidores e usuários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM durante suas rotinas diárias, proporcionando condições de trabalho adequadas e fundamentais para o bom desempenho de suas atividades funcionais.

2.3. Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de copa e cozinha para desenvolvimentos das atividades do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá se justificam em razão dos motivos supracitados.

2.4. Os produtos solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender as atividades e demanda administrativa do ICTIM. Visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores e sociedade que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-la.

2.5. Realizará contratação direta através de **Dispensa de Licitação “sem disputa”**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de PRODUTOS DE COPA E COZINHA, em atendimento as demandas do ICTIM, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta “sem disputa” quanto às especificações do objeto.

2.7. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta “sem disputa”, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: apoio@ictim.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.8. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor item, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.9. Dessa forma, diante de uma necessidade imediata, que exige um agir firme da Administração, no sentido de garantir a nova gestão os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade, Eficiência; bem como os princípios trazidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 5º, torna-se imprescindível a contratação de empresa, na forma estabelecida na proposta descrita no item estimativas de quantidades, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; atualizado [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)

2.10. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do ICTIM, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. As aquisições consistem na necessidade da realização dos serviços administrativos, consideradas indispensáveis ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Tem por objetivo dar suporte aos trabalhos realizados pelos servidores, garantindo lhes condições e equipamentos adequados para eficiências das atribuições exercidas.

3.2. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência estão de acordo com a necessidade apresentada pelo ICTIM e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O vencedor fica obrigado a atender todas as **ordens de entrega (OE's)** expedidas durante a vigência do contrato, dentro da quantidade estabelecida pela Coordenação de Logística, podendo haver atendimento além do previsto, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada.

4.2. O prazo para os fornecimentos será de 15 (quinze) dias uteis após a autorização da Coordenação de Logística do ICTIM. Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com impostos, taxas e transportes.

4.3. A Contratada ficará sujeita as seguintes condições: Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos;

Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; Seguir programação da Coordenação de Logística do ICTIM quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues. **Obedecer ao horário das entregas nos locais determinados pela Coordenação de Logística do ICTIM das 8:00 às 16:00h.**

4.4. O local de entrega será na Rua Barão de Inoã, n.º 80, Centro, Maricá, CEP: 24.901-010

4.5. O prazo de validade do produto, na data de entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

4.6. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

4.7. Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (rachadura, quebrado e aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

4.8. O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá através da Coordenação de Logística disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues e nomeará 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

4.9. Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

4.10. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Coordenação de Logística do ICTIM.

4.11. A empresa vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, através de ordem de entrega (OE) expedida pela Coordenação de Logística do ICTIM, sendo de responsabilidade da mesma o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado.

4.12. A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

4.13. A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as do termo de referência, deverá obrigatoriamente atender. Está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

4.14. A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15. Da Sustentabilidade: Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.16. Os critérios da sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso de destinação final.

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de entrega de materiais de limpeza.

5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.12. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.13. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado, na modalidade de contratação direta por DISPENSA de licitação “sem disputa”, sob a forma aviso publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei n.º 14.133/2021.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Aviso de Contratação Direta.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a CONTRATANTE, na forma do § 4º, Art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, *in verbis*:

“Art. 7º ...

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.” (Grifo nosso)

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão Orçamentário	94.01 – Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Difusão do Conhecimento Científico
Programa	0095 – Gestão e Apoio Administrativo do ICTIM
Ação	2410 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1704 – Transferências da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.
Reduzido	21074

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

10.2. Nos termos do 2º do Decreto n. 882, de 09 de agosto de 2022, (Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta autárquica e fundacional do Município de Maricá.

“Art. 2º Os editais e os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o artigo antecedente, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, desde que o objeto seja compatível com a natureza profissional da pessoa física, o que deve ser devidamente demonstrado no estudo técnico preliminar” (Grifo nosso)

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Maricá, 17 de abril de 2024

SAMIR ORGAL
Coordenação de Logística
Matrícula 1300041



Elaborado Por		
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<hr/> SAMIR ORGAL LOPES Matrícula nº 1300041 <i>Coordenadoria de Logística</i>	<hr/> ÍTALO SOUZA TOLEDO Matrícula nº 1300105 <i>Coordenadoria de Logística</i>	<hr/> RAFHAEL FIGUEIREDO SILVA Matrícula nº 1300082 <i>Coordenadoria de Aquisições e Contratos</i>

Autoridade Máxima da Área
<hr/> MÁRCIA SOUZA Matrícula nº 1300042 <i>Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças</i>

AUTORIDADE COMPETENTE
<hr/> DANIEL CAMPOS DA SILVA Matrícula nº 1300040 <i>Presidente Substituto – Portaria n.º 36 de 11/04/2024,</i> <i>JOM n.º 1579, fl. 40.</i>



ANEXO E – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

AO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

PROCESSO: 7946/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO POR ITEM), PELO PRAZO DE 12 MESES, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Nº:	Bairro:	
CEP:	E-mail:	
Conta bancária:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açucareiro com colher – Capacidade 350g, dimensões 7.5 x 10.5 x 10.5 cm, estrutura de aço inox, tampa de poliestireno.	UND	02	R\$	R\$
2	Copo plástico descartável 200 ml – Caixa com 2500 unidades.	CX	60	R\$	R\$
3	Copo plástico descartável 50 ml – Caixa com 5000 unidades.	CX	40	R\$	R\$
4	Xícara de café – Estojo com 08 Xícaras 70 ml, dimensões 6 x 6 x 5,1 cm, diâmetro 6 cm e Pires de café com dimensões 11,3 x 11,3	CJ	02	R\$	R\$

	x 1,5 cm, diâmetro 11,3 cm.				
5	Guardanapo – caixa com 48 pacotes de papel folha simples de alta qualidade com 50 folhas 33,50x33,50.	CX	05	R\$	R\$
6	Filtro de papel – nº 103 caixa com 30 unidades.	CX	40	R\$	R\$
7	Jarra de vidro c/ tampa – Material de vidro, dimensões 15 x 15 x 21 cm, capacidade de 1.5 litros.	UND	02	R\$	R\$

Demais condições:

1. Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso).
2. A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
3. O prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
4. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente